



**PORTARIA Nº 06/2023 - FREA, de 27 de março de 2023.**

*Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel Inservível, para fins de vistoria e avaliação de veículo pertencente à Fundação Regional Educacional de Avaré.*

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO que a Fundação Regional Educacional de Avaré é proprietária do ônibus *M.B. / M. Benz O 364 11 R*, placa CPJ-2179, Renavam nº 00387479902, ano/modelo 1980/1980;

CONSIDERANDO que o referido veículo possui mais de 42 (quarenta e dois) anos de fabricação;

CONSIDERANDO a dificuldade de se realizar a manutenção adequada do veículo, sobretudo em razão do ano de fabricação;

CONSIDERANDO que o ônibus é utilizado no transporte de alunos e que a Fundação Regional Educacional de Avaré é responsável pela segurança dos passageiros que transporta em seu veículo;

CONSIDERANDO o atual estado de conservação do veículo e a inviabilidade econômica de sua reforma e/ou restauração;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do veículo para fins de posterior alienação em leilão público;



RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a **Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel Inservível**, que terá por finalidade avaliar o veículo *M.B. / M. Benz O 364 11 R*, placa CPJ-2179, Renavam nº 00387479902, ano/modelo 1980/1980, a fim de viabilizar a posterior alienação do bem em leilão público.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

I – Rogério Silvestre, matrícula nº 1514;

II – Valdemir de Oliveira, matrícula nº 989;

III – José Carlos Bastos, matrícula nº 579;

Artigo 3º - A Comissão deverá efetuar a avaliação do veículo e emitir relatório conclusivo, constando, necessariamente, a descrição do bem e seu estado de conservação, o número do patrimônio e o valor estimado da avaliação.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir o relatório.

Artigo 5º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação, sendo os trabalhos realizados considerados relevantes serviços à Fundação.

Artigo 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 27 de março de 2023.

  
**Edson Gabriel da Silva**

**Presidente**